



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Julho de 2006



Série

Número 86

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 78/2006

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, a que se refere a alínea d), do n.º 2, do artigo 35.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/M, de 10 de Fevereiro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 78/2006

O vigente quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais necessita de reajustamentos em ordem a satisfazer o regular funcionamento de determinadas unidades orgânicas.

Assim, ao abrigo da alínea d), do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho e revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho) e por analogia com o regime estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo Regional, pelo Vice-presidente do Governo Regional e pelos secretários regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, aprovar o seguinte:

- 1.º - O quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - a que se refere a alínea d) do n.º 2, do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/M, de 10 de Fevereiro - é alargado, passando a ter as seguintes dotações, sem lugares a extinguir:

- a) Carreira técnica superior (generalista) - 44 lugares;
b) Carreira técnico-profissional de conservação e restauro - 4 lugares e
c) Carreira de vigilante-recepcionista - 47 lugares.

2.º - É aditado ao quadro de pessoal referido no n.º anterior a categoria de Encarregado de instalações e equipamentos, nos termos do quadro anexo a esta Portaria e que dela faz parte integrante.

3.º - A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assinada em 9 de Maio de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

Mapa anexo à Portaria n.º 78/2006, de 3 de Julho

Grupo de pessoal	Qualificação profissional - Area funcional	Carreira	Categoria	Dotação	Lugares a extinguir	Obs.
Pessoal auxiliar	Zelar pela conservação e manutenção de instalações e equipamentos, bem como executar tarefas de apoio à montagem e desmontagem de exposições.	-	Encarregado de instalações e equipamentos.	1	1 (a)	(b) (c)

(a) A extinguir quando vagar.

(b) Categoria prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

(c) Estrutura remuneratória igual à de encarregado geral - chefia de pessoal operário.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)